

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2013

O presente relatório visa atender ao disposto nos artigos 83 e 84 da Resolução nº. TC 06/2001. A análise orçamentária, financeira e patrimonial teve como base os resultados apurados nos Balanços do Exercício de 2013 que compõem a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1. COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

1. COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

1.1 Orçamento do Município

O Orçamento Geral do Município de Saltinho para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.917.000,00 (Dez Milhões Novecentos e Dezesete Mil Reais), sendo R\$ 8.357.131,72 (Oito Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) do Orçamento Fiscal e investimento e 2.559.868,28 (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

1.2 Orçamento da Prefeitura Municipal

O Orçamento Geral da Prefeitura para o exercício de 2013, estima a Receita em R\$ 10.338.321,72 (Dez Milhões Trezentos e Trinta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 8.281.701,72 (Oito Milhões Duzentos e Oitenta e Um Mil Setecentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) fixa o repasse para a Câmara Municipal de Vereadores em R\$ 586.460,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) e para o Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.470.160,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Cento e Sessenta Reais).

1.3 Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho estima a receita para o exercício de 2013 em R\$ 578.678,28 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), e das transferências financeiras da Prefeitura Municipal de Saltinho em R\$ 1.470.160,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Cento e Sessenta Reais), e fixa a Despesa Orçamentária em 2.048.838,28 (Dois Milhões Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

1.4 Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho

O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho estima a receita para o exercício de 2013 em R\$ 586.460,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), referente transferência financeira do Poder Executivo Municipal e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 586.460,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

“Reserva de Contingência” foi orçada em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) que corresponde a 0,18 % do orçamento do Município.

1.5 Abertura de Créditos Orçamentários e Adicionais

Até o encerramento do exercício de 2013 o Município realizou a seguinte abertura de Créditos Adicionais no Orçamento vigente:

1.5.1 Créditos Adicionais abertos

1.5.1.1 Unidade Gestora Prefeitura

Lei Autorizadora	Decreto	Valor (R\$)
774/2013	3377/2013	50.000,00
775/2013	3385/2013	48.914,16
772/2012	3387/2013	68.041,90
772/2013	3388/2013	40.000,00
779/2012	3421/2013	69.667,56

772/2012	3449/2013	10.000,00
786/2013	3456/2013	56.000,00
787/2013	3459/2013	70.000,00
786/2013	3461/2013	34.830,39
786/2013	3462/2013	66.950,30
772/2012	3477/2013	56.000,00
793/2013	3493/2013	185.200,00
794/2013	3494/2013	15.000,00
794/2013	3495/2013	15.000,00
772/2012	3497/2013	9.000,00
795/2013	3507/2013	9.185,50
796/2013	3508/2013	10.000,00
772/2012	3511/2013	14.150,00
772/2012	3512/2013	32.424,09
799/2013	3517/2013	54.885,84
772/2012	3525/2013	17.650,00
772/2012	3527/2013	30.525,22
801/2013	3529/2013	40.000,00
804/2013	3530/2013	746.910,00
772/2012	3531/2013	184.500,00
805/2013	3535/2013	10.000,00
806/2013	3536/2013	228.000,00
772/2012	3544/2013	26.890,60
772/2012	3546/2013	53.100,00
TOTAL		2.252.825,60

1.5..1.2 Unidade Gestora Câmara Municipal

Lei Autorizadora	Decreto	Valor (R\$)
	0001/2013	15.400,00
	0002/2013	39.112,00
TOTAL		54.512,00

1.5.1.3 Unidade Gestora Saúde

Lei Autorizadora	Decreto	Valor (R\$)
773/2013	3376/2013	60.000,00
773/2013	3378/2013	72.675,00
772/2012	3388/2013	16.000,00
781/2013	3438/2013	48.000,00
781/2013	3439/2013	21.116,66
787/2013	3459/2013	22.300,00
772/2012	3477/2013	41.500,00
772/2012	3511/2013	24.600,00
772/2012	3512/2013	27.900,53

772/2012	3525/2013	6.000,00
806/2013	3536/2013	80.000,00
772/2012	3546/2013	4.119,92
TOTAL		424.212,11

1.6 Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	10.917.000,00
Ordinários	10.897.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
(+) Créditos Adicionais	2.731.549,67
Suplementares	2.503.988,83
Especiais	227.560,84
(-) Anulações de Créditos	1.337.599,48
Orçamentários/Suplementares	1.337.599,48
(=) Créditos Autorizados	12.310.950,19

1.7 Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	1.113.805,99	40,78
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.337.599,48	48,97
Superávit Financeiro	280.144,20	10,26
Operação de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	2.731.549,67	100

Os créditos adicionais abertos até o encerramento do exercício de 2013 atingiram o montante de **R\$ 2.731.549,67** correspondendo a 25,02 % do orçamento inicial.

As anulações de dotações efetuadas até o encerramento do exercício de 2012 foram na ordem de **R\$ 1.337.599,48** equivalendo a 12,25 % das dotações iniciais do orçamento.

2. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.1.1 RECEITA – A receita orçamentária prevista do Município no exercício de 2013 foi de **R\$ 10.917.000,00** e a efetivamente arrecadada somou o valor de **R\$ 10.818.587,57** equivalendo a **99,1%** da receita prevista.

2.1.2 DESPESA – A despesa fixada para o exercício foi de **R\$ 10.917.000,00**, que somado aos créditos adicionais totalizou uma disponibilidade orçamentária de **R\$ 12.310.950,19**. A despesa realizada no exercício somou **R\$ 10.000.638,31**, equivalente a **81,23 %** dos créditos disponíveis, evidenciando uma economia orçamentária de **R\$ 2.310.311,88**. O Balanço entre a receita e a despesa realizada evidencia um superávit Orçamentário de **R\$ 817.949,26**, equivalente a **8,18 %** sobre a receita total arrecadada.

2.2 QUOCIENTE SOBRE O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.2.1 QUOCIENTE DA EXECUÇÃO DA RECEITA

$$\frac{\text{Receita executada} = 10.818.587,57}{\text{Receita prevista} = 10.917.000,00} = 0,99 \%$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Executada	10.818.587,57	99,1
Receita Prevista	10.917.000,00	100
Diferença	- 98.412,43	- 0,9

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de receita prevista foram arrecadados **R\$ 0,99** proporcionando um déficit de arrecadação de **R\$ 98.412,43**.

2.2.2 QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA

$$\frac{\text{Despesa executada} = 10.000.638,31}{\text{Despesa fixada} = 12.310.950,19} = 0,81$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Despesa Executada	10.000.638,31	81,23
Despesa Fixada	12.310.950,19	100
Diferença	- 2.310.311,88	18,77

A interpretação desse quociente pode ser feito da seguinte forma: para cada um **R\$ 1,00** de despesa fixada foi realizado **R\$0,81** proporcionando uma economia orçamentária de **R\$ 2.310.311,88**.

2.2.3 QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

$$\frac{\text{Receita arrecadada} = 10.818.587,57}{\text{Despesa executada} = 10.000.638,31} = 1,08$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	10.818.587,57	108
Despesa Executada	10.000.638,31	100
Diferença	817.949,26	0,08

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de despesa executada se arrecadou **R\$ 1,08** evidenciando um Superávit de execução orçamentária de **R\$ 817.949,26**.

3. RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O resultado financeiro do município no exercício de 2013 foi superavitário em **R\$ 748.911,64** equivalente a **6,92 %** da receita realizada que somou **R\$ 10.818.587,57**, conforme apurado nos Balanços Patrimonial e Orçamentário.

O resultado patrimonial do município no exercício de 2013 foi superavitário em **R\$ 1.229.300,44**, conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, aumentando o Ativo Real Líquido para **R\$ 10.367.475,23**, conforme Balanço Patrimonial.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis e créditos da dívida ativa que somam **R\$ 10.243.512,27** enquanto que o Passivo Permanente constituído da dívida fundada interna soma **R\$ 624.948,68**, proporcionando um superávit de **R\$ 9.618.563,59**, conforme demonstra o Balanço Patrimonial.

3.1. QUOCIENTE DO RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS

$$\frac{\text{Saldo para o exercício seguinte} = 748.911,64}{\text{Saldo do exercício anterior} = - 237.509,36} = 3,15$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Saldo para o exercício seguinte	748.911,64	315,19
Saldo do exercício anterior	- 237.509,36	100
Diferença	511.402,25	215,19

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de saldo para o exercício anterior está passando **R\$ 3,15** para o exercício seguinte proporcionando um superávit no exercício de **R\$ 511.402,25**

4. BALANÇO PATRIMONIAL

a. ATIVO

- i. **ATIVO FINANCEIRO** – A movimentação financeira orçamentária e extra-orçamentária do exercício encerrou com um Ativo Financeiro de **R\$ 845.285,22**.
- ii. **ATIVO PERMANENTE** – A movimentação patrimonial do exercício encerrou com um Ativo Permanente de **R\$ 10.242.512,27**.
- iii. **ATIVO COMPENSADO** – O Ativo Compensado encerrou o exercício com um saldo de **R\$ 0,00**.

b. PASSIVO

- i. **PASSIVO FINANCEIRO** – A movimentação financeira orçamentária e extra-orçamentária encerrou o exercício com um Passivo Financeiro da ordem de **R\$ 96.373,58**.
- ii. **PASSIVO PERMANENTE** – A movimentação patrimonial do exercício encerrou com um Passivo Permanente de **R\$ 624.948,68**.

Do confronto entre o Ativo Permanente de **R\$10.242.512,27** com o Passivo Permanente de **R\$ 624.948,68**, constatamos um Superávit de **R\$ 9.599.663,59**, indicando que para cada R\$ 1,00 de dívida de longo prazo o Município dispõe de **R\$ 14,93** em patrimônio.

- iii. **SALDO PATRIMONIAL** – O saldo patrimonial do exercício encerrou com o valor de **R\$ 10.367.475,23** conforme o Balanço Patrimonial.

iv. **PASSIVO COMPENSADO** – Representa o registro de obrigações do Município com terceiros e a contrapartida de registros de obrigações de terceiros com o Município. O Passivo Compensado encerrou o exercício com um saldo de **R\$ 0,00**

TOTAL DO PASSIVO = 721.322,26.

c. SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

i. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ativo Financeiro

$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{845.285,22}{96.373,58} = 8,77$

Relação do Ativo e Passivo Financeiro:

Especificação	Valor	%
Ativo Financeiro	845.285,22	100
Passivo Financeiro	96.373,58	11,40
Diferença	748.911,64	88,60

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$1,00** de dívida de curto prazo o município possui **R\$ 8,77** em caixa proporcionando um Superávit de **R\$ 748.911,64**.

4.1 QUOCIENTE DA SITUAÇÃO PERMANENTE

$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{10.242.512,27}{624.948,68} = 16,39$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Permanente	10.242.512,27	100
Passivo Permanente	624.948,68	6,10
Diferença	9.617.563,59	93,90

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de compromisso de longo prazo o município dispõe de um patrimônio de **R\$16,39** proporcionando um Superávit de **R\$ 9.617.563,59**.

4.2 QUOCIENTE DO RESULTADO PATRIMONIAL

$$\frac{\text{Soma do Ativo Real} = 11.088.797,49}{\text{Soma do Passivo Real} = 721.322,26} = 15,37$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo Real	11.088.797,49	100
Soma do Passivo Real	721.322,26	6,50
Diferença	10.367.475,23	93,50

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de Passivo Real há **R\$ 15,37** de Ativo Real proporcionando um Superávit de resultado patrimonial no exercício de **R\$ 10.367.475,23**

Se for descontado do passivo financeiro o valor inscrito em restos a pagar não-processados no valor de **R\$ 95.714,24** encontramos o **resultado financeiro superavitário** do Município no montante de **R\$ 749.570,64** evidencia o cumprimento do princípio de equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, 'b' da Lei 4.320/64, bem como o artigo 1º, combinado com os artigos 8º, 9º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000.

5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

5.1 Dívida Fundada

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor R\$
Saldo do Exercício Anterior	544.418,39
(+)Inscrição	422.285,66
(+) Correção (Dívida Fundada)	2.451,38
(-) Amortização (Dívida Fundada)	344.206,75
Saldo para o Exercício Seguinte	624.948,68

5.2 Dívida Flutuante

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	356.614,56
(+) Inscrição da Dívida	11.278.222,02
(-) Baixa da Dívida	11.538.463,00
Saldo para o Exercício Seguinte	96.373,58

5.3 Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	771.882,08
(+) Inscrição do Crédito	53.011,63
(-) Cobrança no Exercício	15.858,86
(-) Cancelamento	21.304,24
(-) Reparcimentos	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	787.730,61

6. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

6.1 GASTOS COM EDUCAÇÃO

A legislação que trata dos gastos com Educação esta disposto no Artigo 212, da Constituição Federal que define a aplicação mínima de 25% de receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino.

Descrição	Valor em R\$/%
1. Valor da Receita Bruta de Impostos e Transferências	8.959.991,92
2. Valor Mínimo e ser Aplicado (25%)	2.239.997,98
3 Perda FUNDEB	349.185,98
4 Valor aplicado para efeito de cálculo	2.390.823,07
6 Valor Aplicado a Maior	150.825,09

7 Percentual Aplicado	26,68
8. Percentual Aplicado a Maior	1,68

Pelos dados apresentados acima, fica evidenciado que o município **cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%**, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino.

6.2 FUNDEB

Descrição	Valor em R\$/%
9. Valor do Retorno do FUNDEB	1.313.469,04
10. Total da Despesa Realizada com Recursos do FUNDEB	1.296.857,03
11. Valor das Despesas com Magistério (60%)	995.965,21
12. Valor Mínimo à ser aplicado (60%) em relação à Receita do FUNDEB	788.081,42
13. Percentual aplicado (60%) com Remuneração dos Profissionais do Magistério	75,83

Com relação às despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores até então despendidos com o pagamento da remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou 75,83 % da sua receita do FUNDEB, ou seja, **CUMPRIU** o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006.

6.3 GASTOS COM SAÚDE

Com Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual mínimo a ser aplicado pelo município é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, conforme estabelece o § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Descrição	Valor em R\$/%
1. Total da receita proveniente de impostos	8.725.894,18
2. Valor mínimo a ser aplicado (recursos próprios)	1.308.884,13
3. Valor Total aplicado pelo município em Ações de Saúde	2.056.673,76
4. Valor aplicado para efeito de cálculo (Emenda 29)	1.487.377,76
5. Percentual aplicado em saúde	17,05
6. Valor aplicado a maior	178.493,63

7. Percentual aplicado a maior	2,05
--------------------------------	------

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município, aplicou de recursos próprios em ações básicas de saúde, o montante de **R\$1.487.377,76**, equivalente a 17,05 % da receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que **CUMPRIU** o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

6.4 DESPESAS COM PESSOAL

6.4.1 Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº. 101/2000).

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	4.563.436,34
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	4.563.436,34

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	474.971,24
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	474.971,24

6.4.2. Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº. 101/2000.

COMPONENTE	Valor R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.154.005,73	60
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.038.407,58	49,12
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.115.598,15	10,88

O demonstrativo acima comprova que durante o exercício de 2013, o Município aplicou **49,12 %** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº. 101/2000.

6.4.3 Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura e Fundos) – Artigo 20, III, ‘b’ da Lei Complementar nº. 101/2000.

COMPONENTE	Valor R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.538.605,15	54
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO		
VALOR ABAIXO DO LIMITE	975.168,81	9,51

O demonstrativo acima comprova que durante o exercício de 2013, o Poder Executivo aplicou **44,49 %** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, ‘b’ da Lei Complementar nº. 101/2000.

6.4.4. Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, ‘a’ da Lei Complementar nº. 101/2000.

COMPONENTE	Valor R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	615.400,57	6
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	474.917,24	4,63
VALOR ABAIXO DO LIMITE	140.429,33	1,37

O demonstrativo acima comprova que durante o exercício de 2013, o Poder Legislativo aplicou **4,63 %** do total da receita corrente líquida em despesas com

pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a', da Lei Complementar nº. 101/2000.

6.4.5 Limite máximo de 7% da Receita Tributária e das Transferências de Impostos para despesas Total do Legislativo – Excluídas as despesas com os Inativos.

O total das Despesas do Poder Legislativo excluído as despesas com os inativos no exercício em exame importou no valor de **R\$ 578.688,02** que equivale a **6,99%** sobre a Receita Tributária e das Transferências de Impostos efetivamente arrecadada no exercício de 2012 que foi de **R\$ 8.267.931,20**, verifica-se o cumprimento do que dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

6.4.6 Limite máximo de 70% da Dotação Orçamentária da Câmara x Despesa com Folha de Pagamento.

A Câmara Municipal de Vereadores teve como dotação o valor orçamentário de **R\$ 578.755,20**. Deste valor, em 31.12.2013, restou como disponível **R\$ 67,18**.

Com Pessoal foi gasto o valor de **R\$ 392.789,38**, perfazendo, portanto **67,87 %** do valor orçado, com base nisso verifica-se o cumprimento do que dispõe o artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

7. DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

As Metas Bimestrais de Arrecadação até o encerramento do exercício de 2013 em relação às previstas na LDO foram auferidas conforme quadro abaixo:

Período	Prevista	Arrecadada	Diferença p/ (+)ou (-)	Saldo Acumulado p/ (+) ou (-)
1º Bimestre	1.552.894,00	1.998.541,16	445.647,16	
2º Bimestre	1.897.641,00	1.574.434,65	-323.206,35	122.440,81
3º Bimestre	1.771.455,00	1.798.056,24	26.601,24	149.042,05
4º Bimestre	1.599.130,00	1.549.958,32	-49.171,68	99.870,37
5º Bimestre	1.636.560,00	1.679.662,05	43.102,05	142.972,42
6º Bimestre	2.459.321,00	2.217.935,15	-241.384,85	-98.412,43
TOTAL	10.917.000,00	10.818.587,57	-98.412,43	

Na verificação realizada no cumprimento das metas bimestrais de arrecadação até o encerramento do exercício de 2013, definidas pelo Decreto nº 3351/2013, de 04 de janeiro de 2013, constatou-se que não foi cumprido as metas de arrecadação das Receitas Primárias e Não Primárias, considerando o total por grupo, sendo que foi programado o valor de **R\$ 10.917.000,00**, ao passo que a

arrecadação alcançada no exercício foi de **R\$ 10.818.587,57**, apresentando uma diferença à menor de **R\$ 98.412,43**

A Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2013 era de **R\$ 10.442.167,50**, sendo efetivamente arrecadado o valor de **R\$ 10.256.676,21**, apresentando um déficit de **R\$ 185.491,29**.

8. LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Conforme apurado no Relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Dívida Consolidada Líquida do Município está negativa em **R\$ 115.271,25**, pois a Dívida Consolidada – DC é de **R\$ 729.354,63** e as Deduções (ativo disponível e haveres financeiros) é de **R\$ 844.624,88**. Portanto, o Município possui mais recursos financeiros em caixa do que Dívida Consolidada a Longo Prazo.

9. LIMITE DE INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR

Conforme o Anexo V e VI do Relatório de Gestão Fiscal, houve inscrição de despesas em Restos a Pagar no Valor de **R\$ 96.373,58** e a Disponibilidade de Caixa ficou em **R\$ 845.285,22**, sendo que é suficiente em cada uma das fontes de recursos, atendendo assim o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

10. ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal no desempenho de suas funções de legislar, fiscalizar e julgar consumiu **R\$ 578.688,20** do orçamento da despesa, **e não informou** sobre a quantidade de sessões ordinária, sessões extraordinária, Projeto de Lei Complementar, Projetos de Leis Ordinárias, Decreto Legislativo, indicações e moções que realizaram durante o exercício de 2013.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o resultado financeiro superavitário, em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa, inclusive por fonte de recursos;

Considerando que os créditos adicionais atenderam ao princípio da legalidade;

Considerando o cumprimento dos gastos mínimos com ensino e saúde;

Considerando a observância aos limites de gastos com pessoal e de endividamento;

Conclui-se que a Prestação de Contas do Município de Saltinho representa adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Municipal, em todos os aspectos legais e de acordo com os princípios fundamentais

da contabilidade, podendo, portanto ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

É o relatório.

Saltinho- SC, 17 de março de 2014.

Atenciosamente,

Atesto para os devidos fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno do Município sobre as contas do exercício de 2013.

Luiz de Paris
Prefeito Municipal